

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO PICO

Aviso n.º 7607/2010

Contratação de pessoal — Procedimento Concursal Comum

Para efeitos do disposto no artigo 50.º, n.º 2, do artigo 6.º e da alínea b) do n.º 1 e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Roque do Pico, datado de 07 de Abril do ano em curso, se encontra aberto procedimento concursal na modalidade de relação de emprego público a termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento de seis postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional.

Categoria	Número de lugares	Prazo de duração	Remuneração			Habilitações literárias e profissionais	Prazo de abertura	Método de selecção
			Pos.	Nível	Venci.			
Assistente Operacional.	6	6 Meses	2	2	€ 532,08	Escolaridade obrigatória.	10 dias	Avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências.

1 — Descrição sumária das funções: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis.

Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico.

Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

2 — Local de Trabalho — O local de trabalho situa-se na área do Município de São Roque do Pico.

3 — Métodos de selecção: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, com a qual pretende-se determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil e exigências da função, a capacidade de expressão, compreensão e interlocução, bem assim interesse e motivação profissional.

Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos constam em acta da reunião do Júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

4 — Requisitos de Admissão:

4.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição da República Portuguesa, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5 — Forma e Prazo de Apresentação das Candidaturas:

5.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, Luís Filipe Ramos Macedo da Silva, a entregar pessoalmente na Câmara Municipal de São Roque do Pico, ou remetido por correio registado com aviso de recepção, Alameda 10 de Novembro de 1542, 9940-353 São Roque do Pico, devendo, neste caso, sob pena de exclusão, dar entrada nos serviços da Câmara Municipal dentro do prazo fixado, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso.

5.3 — No requerimento deve constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: identificação completa (nome, estado civil, profissão, data de nascimento, nacionalidade, filiação, número e data do bilhete de identidade (Cartão de Cidadão), bem como o seu serviço emissor, número de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço electrónico, caso exista).

5.4 — A apresentação de candidaturas deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações, fotocópia do Bilhete de Identidade (Cartão de Cidadão), Cartão Fiscal de Contribuinte, Cartão de Beneficiário da Segurança Social e fotocópia do respectivo currículo.

5.5 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 3.1 do presente aviso,

devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

6.1 — Assiste ao júri a facultade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7 — Júri do Concurso:

Presidente: Engenheiro Civil Nuno Manuel Vieira da Silva Monteiro, Técnico Superior;

Vogais efectivos: Engenheiro do Ambiente Sérgio Renato Azevedo de Sousa, Técnico Superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Manuel Emilio da Areia Santos, Encarregado Operacional;

Vogais suplentes: Jorge Manuel Melon Caldeira, Coordenador Técnico, e Sónia Maria Ávila Martins de Freitas, Assistente Técnica.

8 — As actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, serão facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Exclusão e notificação dos candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) ou c) do n.º 3 deste normativo para a realização da audiência aos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Os candidatos admitidos serão convocados nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Nos termos do n.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, e para efeitos de admissão, os candidatos com deficiência devem declarar, no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, o grau de incapacidade, o tipo de deficiência, sendo fixada a quota obrigatória de 20% do total do número de lugares, com arredondamento para a unidade, a preencher por pessoas com deficiência.

11 — A publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos é afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de São Roque do Pico e disponibilizada na sua página electrónica.

São Roque do Pico, 08 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, Luís Filipe Ramos Macedo da Silva.

303123038

MUNICÍPIO DE SESIMBRA

Aviso n.º 7608/2010

Procedimento concursal para o preenchimento de 27 postos de trabalho (assistente operacional) prazo de 6 meses

Para os devidos efeitos se faz público que por deliberação de Câmara, datada de 17/03/2010, foi autorizada a abertura de procedimento concursal, ao abrigo da alínea a) do artigo 3.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro para preenchimento de 27 postos de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Sesimbra, mediante a constituição de